

EDITAL n=14

| | | | |
|---------------------------|------------------------------|---|---|
| DATA 10.08.2018 | PROCESSO N.º 07/17 | QUEIXOSO ADENF (Agência para a energia) | ARGUIDO Pedro Manuel da Silva Faria |
|---------------------------|------------------------------|---|---|

José Manuel Pedreirinho, Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, no cumprimento das competências atribuídas pelo n.º 1 do art. 76 do EOA - Estatuto da Ordem dos Arquitectos:

FAZ SABER que o Conselho de Disciplina Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos, por Acórdão datado de 18/06/2018, referente ao processo Disciplinar n.º 07/17, considerou que o arguido **Pedro Manuel da Silva Faria**, membro n.º 10580, residente na Rua Cruz de S. Gens, n.º 1 em CASTELO BRANCO, violou o disposto nos artigos 55.º, 3.º e 5.º do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar da Ordem dos Arquitectos, pelo que lhe foi aplicada, pela prática da infracção disciplinar, a pena de:

Suspensão por 05 (cinco) meses

nos termos alínea e) do n.º 1 do art. 70 do EOA.

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Lisboa, 10 de Agosto de 2018



José Manuel Pedreirinho
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL